

PROTOCOLO
Protocolo no Livro Nº 008
as folhas 35^{na} sob Nº 986
Câmara Municipal 09/05/2021
Funcionário / Encarregado



Estado de Goiás
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Alvorada do Norte-Go

Câmara Municipal de Alvorada do Norte

CGC: 01.736.644/0001 - 05

Publicar 24/05

Av. José Antônio Sevilha, s/n - Fone: (62) 3421 - 1366 - CEP 73.950-000 Alvorada do Norte - GO

Data da Entrada

30	09	05	2021
----	----	----	------

Exercício

2021

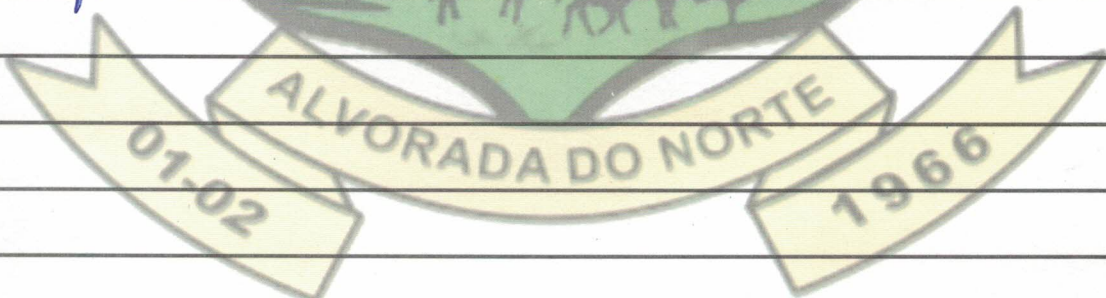
Número do Processo

986

PROJETO: Ofício nº 002/2021
Dispensa nº 06/2021

AUTOR: Dalcisa Maria de Sousa
Diretora / Financeira

ASSUNTO: Solicitação de Procedimento Licitatório
para aquisição de 02 notebooks para a Câmara
Municipal.



PROTOCOLO
Protocolo no Livro Nº 008
as folhas 35 v sob Nº 986
Câmara Municipal 09 / 05 / 2021
[Assinatura]
Funcionário / Encarregado



Ofício nº 002/2021

Alvorada do Norte, 09 de maio de 2021.

Da: Diretoria da Câmara Municipal
À Presidência da Comissão Permanente de Licitação
Senhora **LEILIANE FERREIRA DA SILVA BARROS**

Refere-se: *Solicitação de Procedimento Licitatório para Aquisição de 02 Notebooks para a Câmara Municipal.*

Prezada Senhora,

Via do presente, solicitamos à Comissão Permanente de Licitações desta Câmara Municipal, para que realize processo licitatório na modalidade legal, para viabilizar a compra dos seguintes equipamentos de informática, conforme itens, especificações e quantidades relacionados abaixo:

Item	Quant.	Discriminação	Valor Unitário	Valor Total
01	02	NOTEBOOK CORE I3 E/OU I5 E/OU RYZEN 3 E/OU RYZEN 5 MEMÓRIA 4GB E/OU 8GB		
Valor total.....R\$				

Sendo o que prevalece e, no aguardo, subscrevemo-nos,

Com atenção,

[Assinatura]
Dalcira Maria de Sousa
Diretora/Financeira da Câmara



Estado de Goiás
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Alvorada do Norte-GO

PROTOCOLO

Protocolo no Livro N° 008
as folhas 35 re sob N° 986
Câmara Municipal 09 / 05 / 2021

Funcionário / Encarregado

Ofício nº 002/2021

Alvorada do Norte, 09 de maio de 2021.

Da: Diretoria da Câmara Municipal
À Presidência da Comissão Permanente de Licitação
Senhora **LEILIANE FERREIRA DA SILVA BARROS**

Refere-se: Solicitação de Procedimento Licitatório para Aquisição de 02 Notebooks para a Câmara Municipal.

Prezada Senhora,

Via do presente, solicitamos à Comissão Permanente de Licitações desta Câmara Municipal, para que realize processo licitatório na modalidade legal, para viabilizar a compra dos seguintes equipamentos de informática, conforme itens, especificações e quantidades relacionados abaixo:

Item	Quant.	Discriminação	Valor Unitário	Valor Total
01	02	NOTEBOOK CORE I3 E/OU I5 E/OU RYZEN 3 E/OU RYZEN 5 MEMÓRIA 4GB E/OU 8GB		
Valor total.....R\$				

Sendo o que prevalece e, no aguardo, subscrevemo-nos,

Com atenção,

Daleira Maria de Sousa
Diretora/Financeira da Câmara

Ordem de Serviço

Gerado em 30/03/2021 - 16:20:44

Cliente

Nome: ALVORADA DO NORTE CAMARA MUNICIPAL
CPF/CNPJ: 01.736.644/0001-05
Endereço: R JOSE ANTONIO SEVILHA
Cidade: Alvorada do Norte

Telefone: (61) 9968-45870
Bairro: IPIRANGA
UF: GO

Número: SN

Geral

Código O.S: 52
Responsável: Admin
Status: Novo

O.S Criada em: 30/03/2021 16:16:42
Última alteração de Status: 30/03/2021 16:20:32

Observações

Ordem de Serviço

BASE VALOR DE 3.279,00 SAI A VISTA (PARCELANDO EM 3 X FICA = 3X 1.1192,50).

Produto/Serviço

Defeito/Problema

Itens/Serviços

Código	Descrição	Quantidade	Preço Unit.(R\$)	Total (R\$)
78	NOTE S145 CDC 4GB 500GB 15.6	1	3.279,00	3.279,00

Total Itens/Serviços: R\$ 3.279,00
Total Descontos: R\$ 0,00
Total Acréscimos: R\$ 0,00
Total: R\$ 3.279,00

ALVORADA DO NORTE CAMARA MUNICIPAL



BENÍCIO MÓVEIS

AVENIDA CAMPELO DE MIRANDA QD. 16 LT. 03/04 CENTRO SIMOLÂNDIA-GO

Cnpj: 10.220.121/0001-00 Insc. Est.: 10.432.306-1

E-mail: raimundooriginal@hotmail.com

Url:

Página: 001

CEP: 73930-000 Data Impressão

Fone: (62) 3488-1588 09/04/21 14:29

usuário: ALESSANDRA

Orçamentos de Vendas

ORÇAMENTO

Nº 0000000049

Data: 09/04/2021

Razão Social: CONSUMIDOR

Cpf/Cnpj: 000.000.000-00

Fantasia: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE - GO

Endereço: Avenida CAMPELO DE MIRANDA Nr. 0

Cidade: Centro, SIMOLÂNDIA - GO

Cep: 73.930-000 Fone: (62) 0000-0062

Vendedor: 24 - ALESSANDRA BASTOS DE SOUSA

Válido Até: 16/04/2021

Código	Descrição	Marca	Referência	Un	Qtde	Preço	Desc	Total
2997	NOTEBOOK POSITIVO 4GB 1 TB 14 LINUX INT. CEL FUJIOKA			UN	1,00	2.889,0000	0,00	2.889,00
4574	NOTEBOOK LENOVO S145 CEL 4GB 500GB LNX P FUJIOKA			PÇ	1,00	3.189,0000	0,00	3.189,00

Qtde Itens : 2,00

Subtotal: 6.078,00

Vencimento: 09/04/21 5136,30 Dinheiro

Vlr Frete: 0,00

Vlr Despesas: 0,00

Desc Geral: 911,70

Total: 5.166,30

servação:

Cliente

Funcionário

**BENÍCIO MÓVEIS**

AVENIDA CAMPELO DE MIRANDA QD. 16 LT. 03/04 CENTRO SIMOLÂNDIA-GO

Cnpj: 10.220.121/0001-00

Insc. Est.: 10.432.806-1

E-mail: raimundooriginal@hotmail.com

Url:

Página: 001

CEP: 73930-000 Data Impressão

Fone: (62) 3488-1588 12/04/21 15:43

usuário: ALESSANDRA

Orçamentos de Vendas**ORÇAMENTO**

Nº 0000000049

Data: 09/04/2021

Razão Social: CAMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE

Cpf/Cnpj 01.736.644/0001-05

Fantasia: CAMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE

Endereço: RUA JOSE ANTONIO SEVILHA

Cidade: Centro, ALVORADA DO NORTE - GO

Cep: 73.950-000 Fone: (62) 3421-1366

Vendedor: 24 - ALESSANDRA BASTOS DE SOUSA

Válido Até: 16/04/2021

Código	Descrição	Marca	Referência	Un	Qtde	Preço	Desc	Total
2997	NOTEBOOK POSITIVO 4GB 1 TB 14 LINUX INT. CEL FUJIOKA			UN	1,00	2.889,0000	0,00	2.889,00
4574	NOTEBOOK LENOVO S145 CEL 4GB 500GB LNX F FUJIOKA			PÇ	1,00	3.189,0000	0,00	3.189,00

Qtde Itens : 2,00

Subtotal: 6.078,00

Vencimentos: 09/04/21 5166.30 Dinheiro

Vlr Frete: 0,00

Vlr Despesas: 0,00

Desc Geral: 911,70

Total: 5.166,30

Observação:

Cliente_____
Funcionário

Para: Manoel Queiroz

Assunto: Fwd: Solicitamos orçamento de Notebook

Telefone para contato se precisar:

(62) 3421-1369 ou (62) 9-9678-9768

Gildesson Leandro (Servidor Público Municipal)

----- Forwarded message -----

De: Prefeitura Municipal de Alvorada - Convênios <convenios@alvoradadonorte.go.gov.br>

Date: qua., 19 de mai. de 2021 às 15:39

Subject: Solicitamos orçamento de Notebook

To: Manoel Queiroz <vendedor7@hightechinformatica.com.br>

A pedido da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, CNPJ: 01.736.644/0001-05, venho por meio deste, SOLICITAR ORÇAMENTO DE;

NOTEBOOK

CORE I3 E/OU I5 E/OU RYZEN 3 E/OU RYZEN 5

MEMÓRIA 4GB E/OU 8GB

Atenciosamente,

Seção de Licitação

Prefeitura Municipal de Alvorada - Convênios <convenios@alvoradadonorte.go.gov.br>

19 de maio de 2021 18:24

Para: dalciramariadesousa@gmail.com, camara@camaraalvoradadonorte.go.gov.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]



19.05.2021 Orçamento Camara Municipal Alvorada.pdf

550K



Dalcira Maria de Sousa <dalciramariadesousa@gmail.com>

Re: Solicitamos orçamento de Notebook

2 mensagens

Prefeitura Municipal de Alvorada - Convênios <convenios@alvoradadonorte.go.gov.br>
Para: dalciramariadesousa@gmail.com, camara@camaraalvoradadonorte.go.gov.br

19 de maio de 2021 18:19

Em qua., 19 de mai. de 2021 às 17:36, Vendedor 7 <vendedor7@hightechnformatica.com.br> escreveu:

Boa Tarde Gildeson. Tudo bem?

Segue quatro modelos de notebook para o pessoal da camara avaliar.

Se eles acharem que e o caso de mandar mais opções me avisa que eu organizo outro orçamento.

Te retornarei para darmos continuidade ao atendimento.

Manoel Queiroz - Atendimento Corporativo

Skype: vendedor7.hightech

Fone: (62) 3414-4851

Av. T-9, nº 2005, Jardim América

CEP: 74255-220, Goiânia-GO.



De: Prefeitura Municipal de Alvorada - Convênios [mailto:convenios@alvoradadonorte.go.gov.br]

Enviada em: quarta-feira, 19 de maio de 2021 16:54



Dalcira Maria de Sousa <dalciramariadesousa@gmail.com>

Fwd: Solicitamos orçamento de Notebook

1 mensagem

Prefeitura Municipal de Alvorada - Convênios <convenios@alvoradadonorte.go.gov.br>

19 de maio de 2021 18:25

Para: dalciramariadesousa@gmail.com, camara@camaraalvoradadonorte.go.gov.br

----- Forwarded message -----

De: **Vendas GCM Computadores** <vendas5@gcmcomputadores.com.br>

Date: qua., 19 de mai. de 2021 às 15:42

Subject: RES: Solicitamos orçamento de Notebook

To: Prefeitura Municipal de Alvorada - Convênios <convenios@alvoradadonorte.go.gov.br>

Boa tarde!

Segue modelos em anexo!

Fico a disposição



Este email está limpo de vírus e malwares porque a proteção do **avast! Antivírus** está ativa.

 **Orcamento 20056.pdf**
29K

PROPOSTA COMERCIAL

Empresa: High-Tech Informática Industria e Comércio Ltda
 CNPJ:00.481.679/000188
 Inscrição Estadual: 10.450.030-1
 Telefone: 62 3414-4812 *4851*
 Vendedor: Manoel Queiroz
 E-mail: vendedor7@hightechinformatica.com.br

=====

ALVORADA DO NORTE CAMARA MUNICIPAL
 CNPJ: 01.736.644/0001-05
 FONE: (64)34211369
 E-MAIL: convenios@alvoradadonorte.go.gov.br
 SR.GILDESON

ITEM	Descrição	MARCA/MODELO	Qtde.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	NOTEBOOK LENOVO S145-15IIL 15,6" HD/ 82DJ0005BR/ I5-1035G1/ 4GB + 16GB OPTANE/ 1TB/ WIN 10 HOME	NOTEBOOK LENOVO S145-15IIL	01	R\$ 4.691,95	R\$ 4.691,95
					R\$ 4.691,95

ITEM	Descrição	MARCA/MODELO	Qtde.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	NOTEBOOK ACER 15,6 HD A315-56-34A9/ I3-1005G1U/ 8GB/ 1TB/ W10 HOME	NOTEBOOK ACER 15,6 HD A315-56-34A9	01	R\$ 4.187,74	R\$ 4.187,74

ITEM	Descrição	MARCA/MODELO	Qtde.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	NOTEBOOK LENOVO S145-15API 15,6" HD/ 81V7000CBR/ AMD R3-3200U/ 8GB/ 256GB SSD/ WIN 10 HOME	NOTEBOOK LENOVO S145-15API	01	R\$ 4.084,42	R\$ 4.084,42

ITEM	Descrição	MARCA/MODELO	Qtde.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	NOTEBOOK LENOVO S145-15API 15,6" FHD/ 81V70009BR/ R7-3700U/ 8GB/ 512GB SSD/ WIN 10 HOME	NOTEBOOK LENOVO S145-15API 15,6" FHD	01	R\$ 5.944,69	R\$ 5.944,69

Forma de Pagamento: Deposito Antecipado (Emitiremos a NF e o produto só será entregue depois da quitação d mesma)

PRODUTO SUJEITO A DISPONIBILIDADE DE ESTOQUE.

VALIDADE DA PROPOSTA: 02 Dias Uteis.

ENTREGA: 07 a 10 Dias Uteis

IMPOSTOS VALIDOS PARA O ESTADO DE GOIAS.

Goiânia, 19 de Maio de 2021.

MANOEL DE QUEIROZ TADÃO.

HIGH-TECH INFORMATICA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI

CNPJ.: 00.481.679/0001-88

**COMPUSAT MATRIZ**

AVENIDA B, 144 SL 01 SETOR OESTE GOIÂNIA-GO
CNPJ: 04.729.121/0001-20 Insc. Est.: 10.347.134-0
E-mail: financeiro1loja1@gcmcomputadores.com.br

Página: 001

CEP: 74110-030 Data Impressão
Fone: (62) 3213-3050 19/05/21 15:41
Usuário: LUCELIA

Orçamentos de Vendas

ORÇAMENTO Nº 0000020056 Data: 19/05/2021

Razão Social: ALVORADA DO NORTE CAMARA MUNICIPAL. Cpf/Cnpj: 01.736.644/0001-05

Fantasia: ALVORADA DO NORTE CAMARA MUNICIPAL.

Endereço: RUA JOSE ANTONIO SEVILHA S/N, Nr.

Cidade: IPIRANGA, ALVORADA DO NORTE - GO

Vendedor: 7381 - LUCELIA BORGES LOPES

Cep: 73.950-000 Fone: (62)34211366

Válido Até: 19/05/2021

Código	Descrição	Marca	Referência	Un	Qtde	Preço	Desc	Total
16543	NOTE COMPAQ PRES CQ-29 CI5 8GB 480GB SSD 1 COMPAQ		NOTE COMPAQ FUN		1,00	4.490,0000	0,00	4.490,00
16522	NOTEBOOK LENOVO S145 SLIM CI3 15.5" 4GB TTB LENOVO		NOTEBOOK LENO UN		1,00	3.590,0000	0,00	3.590,00

Qtde Itens : 2,00 Subtotal: 8.080,00

Vlr Frete: 0,00 Vlr Despesas: 0,00 Vlr IPI: 0,00 Substituição: 0,00 Desc Geral: 0,00

Vencimentos: 19/05/21 8080.00 Dinheiro **Total: 8.080,00**

Observação: NOTE COMPAQ PRES CQ-29 CI5 8GB 480GB SSD 15,6" F HD LED WIN 10
NOTEBOOK LENOVO S145 SLIM CI3 15.5" 4GB TTB WIN10

Cliente

Funcionário

JUSTIFICATIVA:

Diante das diversas tarefas administrativas, de assessoramento e das plenárias de complexidade variada, como é o caso da transmissão das sessões da Câmara Municipal, de forma on line é necessário que os equipamentos de informática proporcionem um trabalho ágil, e que ofereça adequadas condições para a realização das atividades contínuas.

A Câmara Municipal possui 03 (três) notebooks, sendo que um já não mais funciona, não conseguindo nem reparos, que já foi enviado em especializada na capital, que constatou o fim da vida útil do mesmo. Os outros dois já tem mais de oito anos de uso, e estão apresentando falhas e dificuldades em sua recuperação, além de estarem tornando-se obsoletos.

A aquisição dos notebooks vem para atender a necessidade das sessões plenárias e demanda de utilização nos trabalhos de assessoramento aos parlamentares.

Refere-se: **PESQUISA DE PREÇOS.**

A presente licitação iniciou-se com a pesquisa de preços nesta cidade e nas de Simolândia e Goiânia, sendo solicitadas as cotações via e-mail, WhatsApp e telefone, às empresas que comercializam os mencionados equipamentos portáteis de informática (NOTEBOOKs), sendo que as empresas: FV INFORMÁTICA – CNPJ nº 13.962.591/0001-20, BENÍCIO MÓVEIS – CNPJ nº 10.220.121/0001-20, HIGH TECH.COM.BR – CNPJ 00.481.679/000188, GCM COMPUTADORES – CNPJ nº 04.729.121/0001-20, localizadas, respectivamente em Alvorada do Norte, Simolândia e Goiânia, encaminharam os respectivos orçamentos.

Verificando as propostas de preços, constatou-se, que a de menor preço e que atende as especificações, dá-se no montante de R\$ 8.080,00 (Oito mil e oitenta reais), conforme cotações anexas, para pagamento à vista.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 986/2021
DISPENSA Nº 006/2021.

CARACTERIZAÇÃO E COMPROVAÇÃO DA SITUAÇÃO FÁTICA QUE AUTORIZA A DISPENSA DE LICITAÇÃO

Diante da necessidade de atender a Câmara Municipal de Alvorada do Norte, com a aquisição dos notebooks para suprir a aquisição de 02 (dois) notebooks para atender as sessões plenárias e demanda de utilização nos trabalhos de assessoramento aos parlamentares da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, fez-se as pesquisas de preços nesta cidade no dia 09 de maio, com vista à deflagração de procedimento, cujas cotações se encontram anexadas nos autos.

Sendo assim, verificamos que o valor para aquisição dos notebooks, conforme itens e quantidades relacionados,

Item	Quant.	Discriminação	Valor Unitário	Valor Total
01	02	NOTEBOOK CORE I3 E/OU I5 E/OU RYZEN 3 E/OU RYZEN 5 MEMÓRIA 4GB E/OU 8GB		
Valor total.....R\$				


Solicitado para atender as necessidades da Câmara Municipal, **será inferior ao valor disposto no artigo 24, II da lei nº 8.666/93**, com preços compatíveis com o mercado e atendendo aos requisitos descritos no termo de referência do presente processo de dispensa, a aquisição dos notebooks vem para atender a necessidade das sessões plenárias e demanda de utilização nos trabalhos de assessoramento aos parlamentares.

Pelo exposto, parece-nos de todo evidente e defensável, considerando os princípios da razoabilidade e economicidade, que ficou demonstrado à admissibilidade jurídica da ação contratual, por dispensa de licitação, através do procedimento de dispensa de licitação, com base no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

Câmara Municipal de Alvorada do Norte, aos 19 de maio de 2021.


LEILIANE FERREIRA DA SILVA BARROS
Presidente da CPL


DEUSELI LUIZ DE BRITO
Membro da CPL


JEFFERSON COSTA SEVILHA
Membro da CPL

Ao Exmº Senhor
Vereador **WELITON LUIZ DO AMARAL**
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2021/2022.

Assunto: Licitação para a aquisição dos notebooks para atender a necessidade das sessões plenárias e demanda de utilização nos trabalhos de assessoramento aos parlamentares.

Senhor Presidente,

Em atendimento à solicitação da diretoria administrativa e financeira desta Câmara Municipal, com vista à aquisição de 02 (dois) notebooks para atender a necessidade das sessões plenárias e demanda de utilização nos trabalhos de assessoramento aos parlamentares da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, informamos a V.Exa., que a referida solicitação deverá ser atendida através de processo de licitação em modalidade a ser estabelecida nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações.

No entanto, tendo em vista a necessidade urgente desta Casa e em relação ao baixo valor total dos produtos, sugerimos a elaboração de Processo Administrativo de Dispensa de Licitação, nos termos de que dispõe o art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Assim, solicitamos autorização de Vossa Excelência para continuação do processo nos termos acima citado.

Sala das Comissões, aos 19 de maio de 2021.


LEILIANE FERREIRA DA SILVA BARROS
Presidente da Comissão

DESPACHO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Lei 8.666/93, e suas alterações, autoriza a Comissão Permanente de Licitação, a proceder a **AUTUAÇÃO** do Processo Administrativo nº 986/2021, de Dispensa de Licitação, visando à aquisição de 02 (dois) notebooks para atender a necessidade das sessões plenárias e demanda de utilização nos trabalhos de assessoramento aos parlamentares da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, conforme ofício/requerimento formulado, desde que reconhecida a sua legalidade.

Determina aos responsáveis pelo processo licitatório a tomar as providências cabíveis, de acordo com a legislação pertinente em vigor.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE,
Estado de Goiás aos 19 dias do mês de maio de 2021.


Weliton Luiz do Amaral
Presidente da Câmara

PORTARIA nº 001-A/2021.

04 de janeiro de 2021.

“Dispõe sobre a constituição e normatização da Comissão Permanente de Licitação e Pregão da Câmara Municipal de Alvorada do Norte e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no Artigo 15, § 8º e Artigo 51 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Artigo 3º inciso IV Parágrafo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de julho de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída nos termos do § 4º do Art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93 e Artigo 3º inciso IV Parágrafo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de julho de 2002, a Comissão Permanente de Licitação - CPL e Pregão da Câmara Municipal de Alvorada do Norte - GO, composta pelos seguintes membros:

- . **LEILIANE FERREIRA DA SILVA BARROS** - Presidente;
- . **DEUSELI LUIZ DE BRITO** - Membro;
- . **JEFFERSON COSTA SEVILHA** - Membro;
- . **DALCIRA MARIA DE SOUSA** - Suplente.

Art. 2º - Os membros da referida Comissão, terão como tarefa principal, verificar, apreciar, julgar e adjudicar as propostas apresentadas e ainda todo e qualquer ato necessário ao bom andamento das licitações e Pregões.


Art. 3º - Todos os membros da Comissão serão automaticamente componentes da equipe de apoio para caso de Pregão e poderão atuar como Pregoeiro se assim, definir o Presidente da Comissão.

Art. 4º - Os suplentes da comissão serão automaticamente suplentes da equipe de apoio para o caso de Pregão.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 023 de 02062020.

Registre-se. Se publique. Cumpra.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, aos 04 dias de janeiro de 2021.


WELITON LUIZ DO AMARAL
Presidente da Câmara

Weliton Luiz do Amaral
Pres. da Câmara Municipal de Alvorada do Norte
Data: 04/01/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 986/2021

- DESPACHO DA PRESIDENTE DA COMISSÃO -

Aos 19 dias do mês de maio de **2021**, autuo o presente, Processo Administrativo nº 986/2021, o qual versa sobre **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) NOTEBOOKS vem para atender a necessidade das sessões plenárias e demanda de utilização nos trabalhos administrativos e de assessoramento aos parlamentares da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste instrumento.

Do que para constar lavrei o presente. Eu, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que a esta lavrou e assino.



LEILIANE FERREIRA DA SILVA BARROS

Presidente da CPL

CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO

Certifico para os devidos fins que se fizerem necessários, que nesta data autuei o presente Processo de Dispensa de Licitação nº 006/2021, conforme determinação da senhora Presidente da Comissão.

Alvorada do Norte, 19 de maio de 2021.


Jefferson Costa Sevilha
Membro da Comissão.

DESPACHO

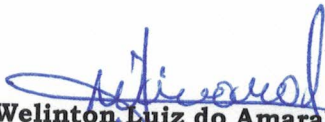
Trata o presente processo, da solicitação feita pela ilustre Diretora Administrativa da Câmara Municipal de Alvorada do Norte-GO, Aquisição de 02 (dois) notebooks para atender a necessidade das sessões plenárias e demanda de utilização nos trabalhos de assessoramento aos parlamentares da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, especificados no termo de referência, desta forma, resolve:

Preliminarmente, seja encaminhado processo ao Setor Contábil da Câmara Municipal para:

Certifique a existência de dotação na Lei Orçamentária, com saldo suficiente para garantir a despesa no exercício de 2021 (incisos IV art. 7º da Lei nº 8.666/93).

Após, volva-me o processo para deliberação.

Alvorada do Norte/GO, 19 de fevereiro de 2021.


Welinton Luiz do Amaral
Presidente

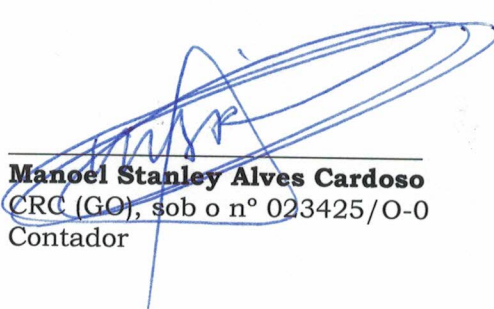
CERTIDÃO

O *Senhor Manoel Stanley Alves Cardoso*, Contador, inscrito no CRC (GO), sob o nº 023425/O-0, responsável pela Escrituração e Demonstração Contábil de Execução Financeira e Orçamentária da Câmara Municipal de ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás,

CERTIFICA

Que revendo a Lei Orçamentária aprovada pela Câmara Municipal de Vereadores deste Município, para vigência no exercício de **2021**, verificou dotação orçamentária consignada com saldo suficiente para cumprimento dos encargos assumidos para Aquisição de 02 (dois) notebooks para atender a necessidade das sessões plenárias e demanda de utilização nos trabalhos de assessoramento aos parlamentares da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos, na seguinte dotação: 1.31.1-2.034-MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL – 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE, conforme dispõe a Lei Municipal nº 490 de 10 de Dezembro de 2020.


ALVORADA DO NORTE-GO, 19 de maio de 2021.


Manoel Stanley Alves Cardoso
CRC (GO), sob o nº 023425/O-0
Contador

DESPACHO

Tendo em vista a autuação do processo administrativo, determino a realização de reunião no dia 20 de maio de 2021 a ser feita às 14 horas com os membros desta Comissão para deliberação acerca do assunto.

Alvorada do Norte, 20 de maio de 2021.


Leiliane Ferreira da Silva Barros
Presidente da Comissão permanente de Licitação
(Portaria nº 001-A/2021)

Ata da decisão da Comissão Permanente de Licitação

Ata da reunião da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Alvorada do Norte – GO, realizada às quatorze (14) horas do dia 20 de maio de 2021, sob a presidência da senhora presidente da CPL Leiliane Ferreira da Silva Barros, tendo como membros os servidores: Jefferson Costa Sevilha e Deuseli Luiz de Brito para deliberar sobre o processo administrativo nº 986/2021 que trata da Dispensa de Licitação nº 006/2021, com o objetivo de Aquisição de 02 (dois) notebooks para atender a necessidade das sessões plenárias e demanda de utilização nos trabalhos de assessoramento aos parlamentares da Câmara Municipal de Alvorada do Norte. Iniciado os trabalhos, e após análise detalhada da solicitação da diretora administrativa e autorização do senhor presidente da Câmara, foi realizada uma cotação de preços com as empresas existentes nesta cidade de Alvorada do Norte, Simolândia e Goiânia que fornecem os produtos, como é o caso em pauta. Sendo assim, diante do menor preço e documentação apresentada, concluíram que a contratação da empresa para entrega dos materiais será feita através da empresa: GCM COMPUTADORES – CNPJ nº 04.729.121/0001-20, localizada na Avenida B, nº 144, SL 01, Setor Oeste CEP: 74110-030 – Goiânia/GO, com o valor de R\$ 8.080,00 (Oito mil e oitenta reais). A presente possui fundamentação legal, constante do Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, na forma de Dispensa de Licitação e decidiram pela continuação do processo, procedendo-se aos demais atos para sua efetivação. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião, da qual se lavrou esta ata que vai assinada, e levada ao conhecimento do senhor Presidente da Câmara Municipal para a devida autorização.



Leiliane Ferreira da Silva Barros
Presidente da CPL
(Portaria nº 001/A/2021)



Deuseli Luiz de Brito
Membro



Jefferson Costa Sevilha
Membro

PARECER TÉCNICO DO CONTROLE INTERNO

A exigência para o procedimento licitatório está amparada no artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal e regulamentada pela Lei nº 8.666/93.

Conforme se verifica no presente processo de dispensa de licitação, o valor a ser contratado é inferior a R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais).

Nesta esteira, o artigo 24 da Lei nº 8.666/93 expressa o seguinte:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”;

Portanto, o valor deste processo de dispensa que se deu no valor de R\$ 8.080,00 (Oito mil e oitenta reais) está dentro dos limites legais.

Igualmente, é de se considerar que a contratação da empresa para aquisição de 02 (dois) Notebooks, para atender a Câmara Municipal de Alvorada do Norte é de suma importância..

Assim, somos favoráveis à homologação do presente processo de dispensa de licitação para a aquisição de 02 (dois) NOTEBOOK para atender a necessidade das sessões plenárias e demanda de utilização nos trabalhos de assessoramento aos parlamentares da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, mediante, no valor de R\$ 8.080,00 (Oito mil e oitenta reais).

É o parecer.

Alvorada do Norte, aos 20 de maio de 2021.


Danielle Araújo Freitas
Controle Interno

Danielle Araújo Freitas
Controle Interno
Câmara Municipal de Alvorada - GO

Ato de Dispensa de Licitação
Processo de Dispensa de Licitação nº 006/2021.

Fundamento Legal: De acordo com as disposições contidas no inciso II do art. 24 da lei 8.666/93, fica dispensada a licitação em favor da empresa GCM COMPUTADORES – CNPJ nº 04.729.121/0001-20, localizada na Avenida B, nº 144, SL 01, Setor Oeste CEP: 74110-030 – Goiânia/GO, com o valor de R\$ 8.080,00 (Oito mil e oitenta reais), conforme os autos do presente processo.

Razão da escolha, local e fornecedor: menor preço, localizado na cidade de Goiânia, com o melhor produto dentro das especificações solicitadas.

Justificativa do Preço: **abaixo do preço praticado no mercado.**

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a ratificação e devida publicação.

Alvorada do Norte, aos 20 de maio de 2021.

Leiliane Ferreira da Silva Barros
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PARECER JURÍDICO – Dispensa de Licitação nº 006/2021.

Objeto: Aquisição de 02 (dois) notebooks para atender a necessidade das sessões plenárias e demanda de utilização nos trabalhos de assessoramento aos parlamentares da Câmara Municipal de Alvorada do Norte.

Refere-se: Análise Processual.

Foi solicitada a esta assessoria jurídica, a análise processual da modalidade de Dispensa de Licitação nº 006/2021, cujo objeto se encontra acima mencionado.

Para ser o processo considerado regular há que precipuamente obedecer ao disposto no art. 3º da Lei nº 8.666/93, o qual dispõe que o procedimento deve garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, seleção da proposta mais vantajosa para a administração e promoção do desenvolvimento nacional sustentável, devendo ser processada e julgada em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidades, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo.

Como se trata de Dispensa de Licitação, devemos observar o disposto no artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e alterações que demonstra os pressupostos que elucida a objetividade do processo, em específico o inciso I que possibilita a continuidade do procedimento licitatório, ressaltando-se os limites estatuidos na mesma Lei. Assim vejamos:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Além disso, em consonância aos princípios da legalidade e formalidade o procedimento deve cumprir as disposições da lei nº 8.666/93.

Noutra senda, a comissão/equipe de licitação deve aferir criteriosamente as condições de habilitação e proposta, que lhes forem submetidas quando da escolha da proposta mais vantajosa para a administração, observados os critérios legais.

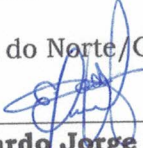
A Constituição Federal, em seu art. 37, inciso XXI, expressa que “ressalvados os casos específicos na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação”, sendo previsto no mesmo sentido o artigo 2º da Lei nº 8.663/93. Desta feita, como se pode observar, a CF/88 autoriza o legislador infraconstitucional prever, em lei específica casos em que a licitação poderá ser dispensada ou inexigível, em casos que a contratação poderá ser feita diretamente pela administração.

Diante do exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento.

Submeta-se à autoridade competente para decisão.

É o parecer.

Alvorada do Norte/GO, aos 20 de maio de 2021.



Dr. Eduardo Jorge da Cruz
Assessor Jurídico
OAB/GO nº 48.084

PARECER JURÍDICO – Dispensa de Licitação nº 006/2021.

Objeto: Aquisição de 02 (dois) notebooks para atender a necessidade das sessões plenárias e demanda de utilização nos trabalhos de assessoramento aos parlamentares da Câmara Municipal de Alvorada do Norte.

Refere-se: Análise Processual.

Foi solicitada a esta assessoria jurídica, a análise processual da modalidade de Dispensa de Licitação nº 006/2021, cujo objeto se encontra acima mencionado.

Para ser o processo considerado regular há que precipuamente obedecer ao disposto no art. 3º da Lei nº 8.666/93, o qual dispõe que o procedimento deve garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, seleção da proposta mais vantajosa para a administração e promoção do desenvolvimento nacional sustentável, devendo ser processada e julgada em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidades, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo.

Como se trata de Dispensa de Licitação, devemos observar o disposto no artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e alterações que demonstra os pressupostos que elucida a objetividade do processo, em específico o inciso I que possibilita a continuidade do procedimento licitatório, ressaltando-se os limites estatuidos na mesma Lei. Assim vejamos:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

II

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;”

Além disso, em consonância aos princípios da legalidade e formalidade o procedimento deve cumprir as disposições da lei nº 8.666/93.

Noutra senda, a comissão/equipe de licitação deve aferir criteriosamente as condições de habilitação e proposta, que lhes forem submetidas quando da escolha da proposta mais vantajosa para a administração, observados os critérios legais.

A Constituição Federal, em seu art. 37, inciso XXI, expressa que “ressalvados os casos específicos na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação”, sendo previsto no mesmo sentido o artigo 2º da Lei nº 8.663/93. Desta feita, como se pode observar, a CF/88 autoriza o legislador infraconstitucional prever, em lei específica casos em que a licitação poderá ser dispensada ou inexigível, em casos que a contratação poderá ser feita diretamente pela administração.

Diante do exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento.

Submeta-se à autoridade competente para decisão.

É o parecer.

Alvorada do Norte/GO, aos 20 de maio de 2021.



Dr. Eduardo Jorge da Cruz

Assessor Jurídico

OAB/GO nº 48.084

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Através do presente, RATIFICO o ato da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou licitação com fundamento no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, para a empresa, GCM COMPUTADORES – CNPJ nº 04.729.121/0001-20, localizada na Avenida B, nº 144, SL 01, Setor Oeste CEP: 74110-030 – Goiânia/GO, com o valor de R\$ 8.080,00 (Oito mil e oitenta reais), na aquisição de 02 (dois) notebooks, para a Câmara Municipal de Alvorada do Norte, mediante, uma vez que encontra amparo no disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, e o processo se encontra devidamente instruído.

As despesas decorrentes da prestação dos serviços objeto do presente contrato ocorrerão à conta de dotação do orçamento fiscal vigente na seguinte dotação: dotação: 1.31.1-2.034-MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL – 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANETE.

Publique-se.

Alvorada do Norte – GO, 20 de maio de 2021.


WELITON LUIZ DO AMARAL
Presidente da Câmara

DOCUMENTOS anexados

À Empresa: GCM COMPUTADORES – CNPJ nº 04.729.121/0001-20,
localizada na Avenida B, nº 144, SL 01, Setor Oeste
CEP: 74110-030 – Goiânia/GO,
TELEFONE: (62)3213-0330

- CERTIDÃO DE COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL PERANTE A PREVIDÊNCIA SOCIAL;
- CERTIDÕES NEGATIVAS DE: FGTS, RECEITA FEDERAL E TRABALHISTA.


Dalcira Maria de Sousa
Diretora Administrativa



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.729.121/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/10/2001
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL COMPUSAT INFORMATICA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GCM COMPUTADORES	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV B	NÚMERO 144	COMPLEMENTO SL 01
---------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 74.110-030	BAIRRO/DISTRITO SETOR OESTE	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
--------------------------	---------------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/07/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/08/2021** às **09:29:18** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMPUSAT INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.729.121/0001-20

Certidão n°: 17482174/2021

Expedição: 01/06/2021, às 10:52:14

Validade: 27/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMPUSAT INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.729.121/0001-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.729.121/0001-20

Razão Social: COMPUSAT INFORMATICA LTDA

Endereço: AV PROFESSOR ALFREDO DE CASTRO 144 SL 01 / SETOR OESTE /
GOIANIA / GO / 74110-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/04/2021 a 09/08/2021

Certificação Número: 2021041201260328284279

Informação obtida em 01/06/2021 10:55:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COMPUSAT INFORMATICA LTDA
CNPJ: 04.729.121/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 00:28:42 do dia 29/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/09/2021.

Código de controle da certidão: **1019.4E81.2464.80C1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 28110412

IDENTIFICAÇÃO:

**NOME:
COMPUSAT INFORMATICA LTDA**

**CNPJ
04.729.121/0001-20**

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos do IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.573.525.648

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 1 JUNHO DE 2021

HORA: 10:50:35:6



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 7.133.603-6**

Prazo de Validade: até 25/07/2021

CNPJ: 04.729.121/0001-20

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado e do artigo 89, inciso I e seus parágrafos 2º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 1º do Decreto nº 1.733 de 3 de março de 2021.

GOIANIA(GO), 27 DE ABRIL DE 2021

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 27782755

IDENTIFICAÇÃO:

**NOME:
COMPUSAT INFORMATICA LTDA**

**CNPJ
04.729.121/00**

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, a IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006, constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso II do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:
<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.621.522.860

EMITIDA VIA INTE

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 27 ABRIL DE 2021

HORA: 11:29:4



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COMPUSAT INFORMATICA LTDA
CNPJ: 04.729.121/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 00:28:42 do dia 29/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/09/2021.

Código de controle da certidão: **1019.4E81.2464.80C1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMPUSAT INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.729.121/0001-20

Certidão nº: 5551677/2021

Expedição: 11/02/2021, às 10:43:02

Validade: 09/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMPUSAT INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.729.121/0001-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrente de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
1ª e 2ª Instâncias)**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações falências e recuperações judiciais disponíveis até 01/06/2021, **NADA CONSTA** contra o nome extenso e CPF/CNPJ de:

COMPUSAT INFORMATICA LTDA

04.729.121/0001-20

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidões.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 01/06/2021

Selo digital de segurança: **2021.CTD.P7NH.PGHX.IGN5.LF2Z.2J6T******* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS *****

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.729.121/0001-20

Razão Social: COMPUSAT INFORMATICA LTDA

Endereço: AV PROFESSOR ALFREDO DE CASTRO 144 SL 01 / SETOR OESTE /
GOIANIA / GO / 74110-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/04/2021 a 09/08/2021

Certificação Número: 2021041201260328284279

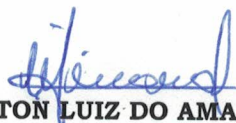
Informação obtida em 01/06/2021 13:40:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Para PUBLICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE. Processo Administrativo nº 986/2021-Dispensa de Licitação nº 006/2021: Ratifico o ato que dispensou licitação, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa GCM COMPUTADORES – CNPJ nº 04.729.121/0001-20, localizada na Avenida B, nº 144, SL 01, Setor Oeste CEP: 74110-030 – Goiânia/GO, com o valor de R\$ 8.080,00 (Oito mil e oitenta reais), da aquisição de 02 (dois) notebooks para atender a necessidade das sessões plenárias e demanda de utilização nos trabalhos de assessoramento aos parlamentares da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, com pagamento à vista. Determino que seja publicado e a produção dos demais atos legais ao presente.

Alvorada do Norte/GO., 21 de maio de 2021.



WELITON LUIZ DO AMARAL
Presidente da Câmara.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DALCIRA MARIA DE SOUSA, Diretora Administrativa da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **CERTIFICA**, que foi publicado do Ato de Dispensa de Licitação nº 006/2021, relativo ao Processo Administrativo nº **986/2021**, que dispensou licitação, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa contratada COMPUSAT INFORMÁTICA - CNPJ nº 04.729.121/0001-20, localizada na Avenida B, nº 144, SL 01, Setor Oeste CEP 74110-030 - Goiânia/GO - Nome Fantasia: GCM COMPUTADORES, com o valor de R\$ 8.080,00 (Oito mil e oitenta reais) para aquisição de 02 (dois) notebooks para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, no site oficial do órgão legislativo <http://camaraalvoradadonorte.go.gov.br/> e no **PLACARD de Avisos** da Câmara Municipal de Alvorada do Norte-GO.

Diretoria da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, aos 25 de maio de 2021.



DALCIRA MARIA DE SOUSA
Diretora Administrativa

DESPACHO

Despacho o respectivo processo ao Setor Contábil da Câmara Municipal para emissão da NOTA DE EMPENHO em favor da empresa: GCM COMPUTADORES – CNPJ nº 04.729.121/0001-20, localizada na Avenida B, 144, SL 01, Setor Oeste CEP: 74110-030 – Goiânia/GO – Alvorada do Norte/GO, tendo por objeto: Aquisição de 02 (dois) notebooks para atender a necessidade das sessões plenárias e demanda de utilização nos trabalhos de assessoramento aos parlamentares da Câmara Municipal de Alvorada do Norte. VALOR TOTAL: R\$ 8.080,00 (Oito mil e oitenta reais).

Alvorada do Norte, 22 de maio de 2021.

WELITON LUIZ DO AMARAL
Presidente da Câmara Municipal.

RECIBEMOS DE COMPUSAT INFORMATICA LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 000027308 SÉRIE 001
EMISSÃO: 27/05/2021 - DEST. / REM.: ALVORADA DO NORTE CAMARA MUNICIPAL. - VALOR TOTAL: R\$ 8.080,00		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE COMPUSAT INFORMATICA LTDA  AVENIDA B, 144 SL 01 - SETOR OESTE - CEP:74110-030 - GOIÂNIA - GO TEL: (62)3213-3050	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000027308 fl. 1 / 1 SÉRIE 001	 CHAVE DE ACESSO 5221 0504 7291 2100 0120 5500 1000 0273 0810 0052 6527
		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDACCF	152214088678998 27/05/2021 15:31:58
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ / CPF
103471340	04.729.121/0001-20

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL		01.736.644/0001-05	27/05/2021
ALVORADA DO NORTE CAMARA MUNICIPAL.			
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO	CEP
RUA JOSE ANTONIO SEVILHA S/N, S/N		IPIRANGA	73950-000
MUNICÍPIO		UF	HORA DA SAÍDA
ALVORADA DO NORTE		GO	15:31:47

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
3.327,34	565,65	0,00	0,00	1.194,22	8.080,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.080,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
RAZÃO SOCIAL		9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PERC.(%) DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	IPI
16543	NOTE COMPAQ PRES CQ-29 C15 8GB 480GB SSD 15,6 F HD LED WIN 1	84713012	020	5102	UN	1,00	4.490,00	4.490,00	0,00	1.848,98	314,33	0,00	17,00	0,00
16522	NOTEBOOK LENOVO S145 SLIM C13 15.5" 4GB TTB WIN10	84713019	020	5102	UN	1,00	3.590,00	3.590,00	0,00	1.478,36	251,32	0,00	17,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Nome: ALVORADA DO NORTE CAMARA MUNICIPAL.. PEDIDO: 1011394 VENDEDOR: LUCELIA BORGES LOPES ENTREGA: Futura Banco do Brasil Agencia 1242-4 c.c 114883-4 Trib aprox: R\$ 628,62 Federal 565,60 Estadual TBPT/empresometro.com.br/21.1.G (B95EF4)	